



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra/ES, 15 de abril de 2024.

**CI 17/2024 - CONTROLE INTERNO**

Ao Excelentíssimo Senhor

**ROBERTO KUSTER BECKER**

Presidente da Câmara Municipal - 2023/2024

**LARANJA DA TERRA/ES**

Senhor Presidente,

Visando contribuir para o aprimoramento da gestão pública, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o **RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO** referente ao **1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE DE 2024** para apreciação.

Respeitosamente,

**VERUSKA PEDRO**  
Controladora Geral Interna  
Portaria 18/2012



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO 1º TRIMESTRE - 2024**

Relatório emitido pelo Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, em atendimento ao disposto no Inciso Art.74, da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 da LRF, Arts. 75 a 80, da Lei nº 4.320/1964.

Abril/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**INTRODUÇÃO**

Nos termos do artigo 31, 70 e 74, da Constituição Federal e artigo 54, parágrafo único e artigo 59, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 76 e seguintes da Lei 4.320/64 e Resoluções nº 60, de 12 de julho de 2013 e nº 71, de 16 de junho de 2015, encaminho a esta Presidência o relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao período de JANEIRO a MARÇO de 2024 (1º Trimestre de 2024), no que se refere à administração do Poder Legislativo Municipal.

Em linhas gerais, nossa finalidade e responsabilidade é:

- a) A atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;
- b) O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Laranja da Terra estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas divisões e servidores.

**1 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO - BIÊNIO: 2023-2024**

PRESIDENTE	VEREADOR: ROBERTO KUSTER BECKER
VICE-PRESIDENTE	VEREADOR: JACKSON BULERIANM
SECRETÁRIO	VEREADOR: ADILSON JOSÉ FERNANDES

**2 - QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

VERUSKA PEDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Contador e Controlador de Recursos do Legislativo, nomeado como responsável pelo Sistema de Controle Interno por meio da Portaria nº 18/2012.

O Objetivo deste trabalho é apresentar os procedimentos executados pelo Sistema de Controle Interno necessários para a formalização do Relatório Anual que integrará a Prestação de Contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES em março do ano seguinte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Da mesma forma, a Controladoria Interna acompanha, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

Assim, este trabalho insere-se no conjunto das ações de natureza pedagógica para informar, promover conhecimento das atividades e orientar o gestor quanto aos procedimentos a adotar para gerir os recursos públicos com eficiência, eficácia e economicidade.

Espera-se que este trabalho receba a atenção especial pelo Presidente da Câmara e demais interessados para análise e base para composição da Prestação de Contas Anual de 2024.

### **3 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA: PPA, LDO E LOA**

PPA - Lei 1.015/2021 - Lei Ordinária - 15/12/2021: "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2022-2025" e Lei 1.018/2021 - Lei Ordinária - 23/12/2021: "ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025".

LDO - Lei 1.082/2023 - Lei Ordinária - 26/09/2023: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e Lei 1.098/2023 - Lei Ordinária - 28/12/2023, que ALTERA OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (LDO/2024), INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1082/2023.

LOA - Lei 1.097/2023 - Lei Ordinária - 28/12/2023 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

O Sistema de Controle Interno observou a compatibilidade entre os Programas, Ações e Metas criadas no Plano Plurianual, a correta autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e respectiva implantação na Lei Orçamentária Anual.

Observa-se que todos os programas executados na Lei Orçamentária Anual no período analisado foram devidamente inseridos no Plano Plurianual e autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**3.1- LIMITE À DESPESA LEGISLATIVA**

A Lei 1.097/2023, de 28/12/2023 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024", fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos).

**3.2 - REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Constituição Federal dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000 foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais.

Por força de disposição Constitucional, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Orçamentária, o Chefe do Poder Executivo tem o dever, independentemente de requisição, colocar à disposição da Câmara Municipal até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos, os recursos correspondentes à sua dotação orçamentária, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade (CF, art. 29-A, § 2º, inciso li).

Nos termos do Art. 29-A Inciso I da Constituição Federal, os cálculos para os repasses ao Poder Legislativo dos Municípios com população até 100.000 habitantes são de 7% do somatório da Receita Tributária (IPTU, ISSQN, ITBI, IRRF e Taxas) que são receitas derivadas de tributos em geral, ou seja, dos Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, mais o somatório das receitas de transferências correntes, previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**3.2.1 - Da base de cálculo da elaboração da LOA 2024:**

No quadro abaixo demonstramos que as despesas totais do Poder Legislativo previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, atendem ao limite dos gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal:

População do Município (IBGE)	10.947	
Receita Tributária Ampliada do exercício anterior (2023)	R\$ 41.231.084,57	
Valor e Percentual máximos permitidos para as despesas*	R\$ 2.886.175,92	7%
Total das despesas previstas na LOA para o exercício (2024)*	R\$ 2.979.614,96	7,22%

**3.2.2 - Valores repassados:**

Repassa a ser realizado efetivamente após inicialização do ano de 2024	R\$ 2.886.175,92
Valor mensal de duodécimo	R\$ 240.514,66
Valor transferido pela prefeitura no 1º TRIM, conforme Art. 29/A da CF	R\$ 721.543,98

Não foram efetuadas devoluções ao Executivo nesse período.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**3.3 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024 contém autorização para abertura de créditos adicionais de até 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa fixada de cada Unidade Gestora, por anulação total ou parcial de dotação, inclusive de outra Unidade Gestora (Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal N.º 4.320/1964).

O Poder Legislativo realizou uma anulação para suplementação de dotação interna em 11 de março de 2024 (crédito suplementar ao orçamento) por meio do DECRETO 01125/2024, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**4 - GESTÃO FINANCEIRA**

A Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2024, fixou as despesas totais do Poder Legislativo em R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos). Mas, com o fechamento do exercício de 2023, apurou-se que os 7% que a Câmara Municipal tem direito correspondem a R\$ 2.886.175,92 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), recalculando-se os duodécimos para o valor de R\$ 240.514,66 (duzentos e quarenta reais e quinhentos e catorze reais e sessenta e seis centavos) mensais.

**4.1 - REPASSES MENSAIS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

MÊS	DATA DOS REPASSES	VALORES REPASSADOS
Janeiro	18/01/2024	R\$ 240.240,38
Fevereiro	19/02/2024	R\$ 240.514,66
	19/02/2024	R\$ 274,28
Março	19/03/2024	R\$ 240.514,66
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 721.543,28</b>

Conforme demonstrado, o Poder Executivo municipal não incorreu em atrasos quanto aos repasses dos duodécimos previstos para o período analisado.

**4.2 - BANCO ONDE SÃO MOVIMENTADOS OS RECURSOS DO PODER LEGISLATIVO**

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO
BANESTES S/A	0186	3.488.533	Conta Corrente/Aplicação

Verificou-se que as disponibilidades de caixa do Poder Legislativo foram depositadas em instituição financeira oficial, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 164 da Constituição Federal e que foram mantidas em fundo de aplicação junto ao Banco Banestes S/A (Banestes Invest Public Aut FI Renda Fixa).

Houve rendimentos de aplicações financeiras apropriados no período, no valor de **R\$ 2.640,23**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

(dois mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

**4.3 - MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS RECEITAS E DESPESAS**

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>	
<b>BALANÇO - 1º TRIMESTRE DE 2024 - Pagamento</b>	
<b>INGRESSOS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>721.543,98</b>
CÂMARA MUNICIPAL	721.543,98
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>145.730,65</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	145.730,65
PENSAO ALIMENTICIA	3.000,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	29.758,53
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	786,35
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	408,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.640,23
INSS - SERVIDORES	35.784,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.578,21
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	36.432,25
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	145,96
ISS	196,77
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
<b>SALDO EM ESPÉCIE DO TRIMESTRE ANTERIOR (IV)</b>	
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>867.274,63</b>

<b>DISPÊNDIOS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)</b>	<b>539.583,06</b>
RECURSOS VINCULADOS	539.583,06
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	539.583,06
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)</b>	
<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)</b>	<b>133.170,91</b>
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	133.170,91
PENSAO ALIMENTICIA	3.000,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	19.839,02
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	786,35
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	408,00
INSS - SERVIDORES	35.784,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	36.578,21
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	36.432,25
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	145,96
ISS	196,77
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	
<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O TRIMESTRE SEGUINTE (IX)</b>	<b>194.520,66</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	194.520,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	194.520,66
<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>867.274,63</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**BALANCETE DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 2024**

Conta contábil	Descrição	Valor
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 3.000,00
218810115001	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	R\$ 29.758,53
218810115003	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	R\$ 786,35
218810199999	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	R\$ 408,00
218830102000	INSS - SERVIDORES	R\$ 35.784,35
218830104001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	R\$ 36.432,25
218830104002	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	R\$ 145,96
218850108000	ISS	R\$ 196,77
218819900001	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 2.640,23
Total		R\$ 109.152,44

**BALANCETE DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA - 1º TRIMESTRE DE 2024**

Conta contábil	Descrição	Valor
218810110000	PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 3.000,00
218810115001	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - BANESTES	R\$ 19.839,02
218810115003	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO - SICOOB	R\$ 786,35
218810199999	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	R\$ 408,00
218830102000	INSS - SERVIDORES	R\$ 35.784,35
218830104001	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - SERVIDORES	R\$ 36.432,25
218830104002	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PJ	R\$ 145,96
218850108000	ISS	R\$ 196,77
Total		R\$ 96.592,70

**4.4 - COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO/2024**

Total de duodécimos a ser recebido em 2024			R\$ 2.718.582,24	
NATUREZA DA DESPESA	DESP. ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR	TOTAL	%
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 443.658,59	R\$ 0,00	R\$ 443.658,59	82,22
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 88.644,47	R\$ 0,00	R\$ 88.644,47	16,43
4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 7.280,00	R\$ 0,00	R\$ 7.280,00	1,35
TOTAL	R\$ 539.583,06	R\$ 0,00	R\$ 539.583,06	100,00

Portanto, demonstra-se que as despesas totais do Poder Legislativo indicam ficar abaixo do limite de gastos estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**4.5 - ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR**

- POSIÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2023

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (RP)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (RPN)
R\$ 0,00	R\$ 0,00

- MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO ATUAL (JANEIRO-MARÇO)

INSCRIÇÕES	PAGAMENTOS	CANCELAMENTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Constatamos que até o período analisado não houve inscrição de Restos a Pagar.

**4.6 - ANÁLISE FINANCEIRA**

**4.6.1 - DA RECEITA E DA DESPESA**

Período	Saldo anterior (R\$)	Duodécimos Recebidos (R\$)	Receita Extra (R\$)	Despesa Orçamentária (R\$)	Despesa Extra (R\$)	Saldo (R\$)
1º Trimestre	0,00	721.543,98	109.152,44	539.583,06	96.592,70	194.520,66

O planejamento governamental é de responsabilidade institucional da Câmara Municipal e tem como objetivo principal controlar os gastos públicos, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como, o acompanhamento da execução orçamentária.

**5 - GESTÃO DE PESSOAL**

As informações e valores inerentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Laranja da Terra registrados em folha de pagamento e na contabilidade correspondem aos estabelecidos em Resolução e Lei.

**5.1 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM PESSOAL**

MÊS	PESSOAL ATIVO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	DESPESA BRUTA C/ PESSOAL
Janeiro	R\$ 121.096,28	R\$ 25.784,18	R\$ 146.880,46
Fevereiro	R\$ 122.781,87	R\$ 25.784,18	R\$ 148.566,05
Março	R\$ 122.781,87	R\$ 25.430,21	R\$ 148.212,08
Total	R\$ 366.660,02	R\$ 76.998,57	R\$ 443.658,59

**5.2 - QUADRO DE PESSOAL**

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO			Nº DE CARGOS	OCUPADOS	VAGOS	Vencimento (R\$)
	A	B	C				
Assistente Parlamentar	X			01	01	00	R\$ 3.712,48
Auxiliar de Secretaria Geral	X			01	01	00	R\$ 3.712,48



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Agente de Serviços Gerais	X			01	01	00	R\$ 2.236,20
Motorista e Controlador de Combustíveis	X			01	01	00	R\$ 3.371,17
Contador e Controlador de Recursos - FG de Controlador G. Interno	X			01	01	00	R\$ 6.909,51
Procurador e Assessor Jurídico	X			01	01	00	R\$ 13.180,37
Secretário Geral da Câmara		X		01	01	00	R\$ 4.250,00
Assessor do Presidente		X		01	01	00	R\$ 4.250,00
Auxiliar Parlamentar		X		03	03	00	R\$ 2.537,53
Contador			X	01	01	00	R\$ 4.250,00
Forma de Provimento: (A) Efetivo (B) Em Comissão (C) Recebido (Convênio)							

\* Os vencimentos da tabela estão de acordo com a Lei Municipal nº 1.076/2023, aprovada em 28/07/2023, retroagindo a 01/05/2023.

No período analisado não ocorreram admissões, contratações por tempo determinado, demissões, aposentadorias e concessão de pensões.

### 5.3 - CONTROLE DE FÉRIAS

A concessão de férias é controlada pelo setor de Recursos Humanos e autorizada pela Presidência da Câmara Municipal.

### 5.4 - CONTROLE DE FREQUÊNCIA

#### 5.4.1 - FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A frequência dos servidores é controlada por meio de registro manual individual de ponto dos servidores para os devidos lançamentos em Folha de Pagamento.

#### 5.4.2 - FREQUÊNCIA DOS VEREADORES

O controle de frequência dos Vereadores às Sessões Legislativas é realizado por meio de pasta própria de registro de presenças.

Com base nas informações extraídas da referida pasta, detalhamos abaixo os registros existentes acerca da participação dos Vereadores nas Sessões Legislativas realizadas no período de janeiro a março de 2024:

SESSÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS	DATA DA REALIZAÇÃO	TOTAL DE VEREADORES	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES AUSENTES
Sessão Ordinária	05/02/2024	09	09	00
Sessão Ordinária	19/02/2024	09	08	01



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

				(Jackson Bulerianm)
Sessão Ordinária	26/02/2024	09	09	00
Sessão Ordinária	04/03/2024	09	09	00
Sessão Ordinária	18/03/2024	09	09	00
Sessão Ordinária	25/03/2024	09	09	00

Constatamos que a ausência do vereador à realização das sessões foi devidamente justificada.

#### 5.4.3 - HORAS EXTRAORDINÁRIAS

No período não houve pagamento de horas extraordinárias a servidores desta Casa de Leis.

#### 5.4.4 - REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO

No período não houve Revisão Geral Anual para os agentes políticos.

#### 5.4.5 - REMUNERAÇÃO - REAJUSTE DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

No período não houve Revisão Geral Anual para os servidores (nem reajuste).

#### 5.4.6 - LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO (70%) - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/00

PERÍODO	DUODÉCIMO RECEBIDO	TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	% da FP em relação ao Duodécimo Mensal
Janeiro	R\$ 240.240,38	R\$ 121.096,28	50,41
Fevereiro	R\$ 240.788,94	R\$ 122.781,87	50,99
Março	R\$ 240.514,66	R\$ 122.781,87	51,05
TOTAL	R\$ 721.543,98	R\$ 366.660,02	50,82

Obedecendo ao índice previsto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, vejamos abaixo os valores GASTOS com Folhas de Pagamento no 1º Trimestre de 2024:

DUODÉCIMO RECEBIDO	R\$ 721.543,98
A - Limite conforme Constituição (70%)	R\$ 505.080,59
B - Valor Aplicado	R\$ 366.660,02
Percentual Aplicado (%)	50,82%
Diferença (A - B)	R\$ 138.420,57

Os pagamentos dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos demais servidores foram realizados através de depósitos bancários nas respectivas contas.

Conforme demonstrado, até o fim do presente trimestre, o Poder Legislativo não superou o limite de gastos com Folha de Pagamento, estabelecido no §12 do artigo 29-A da Constituição Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**5.4.7 - LIMITE PARA AS DESPESAS COM PESSOAL (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "a", DA LRF)**

O Art. 20 de Lei Complementar nº 101/2000 determina que a Despesa Total com Pessoal das Câmaras Municipais em cada período de apuração não poderá exceder a 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município.

Ao final do 1º Trimestre de 2024, a despesa com pessoal da Câmara Municipal de Laranja da Terra manteve os gastos com pessoal abaixo do limite fixado pelo Art. 20, inciso III, alínea 'a' da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo-se tal dispositivo, atingindo o montante de R\$ 443.658,59 (R\$ 366.660,02 com Vencimentos e Vantagens Fixas e R\$ 76.998,57 com Obrigações Patronais).

Meses	Vencimentos e Vantagens Fixas	Obrigações Patronais
Janeiro	R\$ 121.096,28	R\$ 25.784,18
Fevereiro	R\$ 122.781,87	R\$ 25.784,18
Março	R\$ 122.781,87	R\$ 25.430,21
Total	R\$ 366.660,02	R\$ 76.998,57

**6 - SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E ACÚMULOS DE CARGOS/FUNÇÕES**

A Constituição instituiu a exclusividade do subsídio, ou seja, de um valor único a ser pago em retribuição aos serviços dos agentes políticos. Assim o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais receberão apenas subsídio, não fazendo jus a qualquer outro tipo de remuneração, excluindo as despesas de caráter indenizatório.

A Lei Municipal nº. 967, de 11 de setembro de 2020, fixou o Subsídio do Vereador em R\$ 5.385,00 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), para o Presidente R\$ 6.462,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e reposição salarial a cada 12 meses.

Ocorreu reposição salarial no período em questão por meio da Lei nº 1.024/2022, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos), retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

Em 2023, foi concedida revisão geral anual por meio da Lei nº 1.078/2023, no percentual de 8,66% (oito inteiros e sessenta e seis centésimos), referente ao período de janeiro/2022 a abril/2023, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2023.

Em 2024 ainda não foi concedida a Revisão Geral Anual.

**7 - LIMITAÇÃO COM BASE NOS SUBSÍDIOS DO DEPUTADO ESTADUAL (ART. 29, VI, CF)**

De acordo com a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores de Laranja da Terra será fixado pela Câmara Municipal em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e o limite máximo estipulado na alínea b de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, haja vista que Laranja da Terra tem de dez mil e um a cinquenta mil habitantes.

Ao final do 1º Trimestre de 2024, a remuneração mensal do Vereador paga pela Câmara Municipal de Laranja da Terra representava 19,51% do subsídio mensal do Deputado Estadual, enquanto a



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

do Presidente da Câmara atingia 24,13%, conforme demonstrado a seguir:

PERÍODO 2024	REMUNERAÇÃO MENSAL DO DEPUTADO ESTADUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL DO VEREADOR	%
Março	R\$ 33.006,39	R\$ 6.439,99	19,51

PERÍODO 2024	REMUNERAÇÃO MENSAL DO DEPUTADO ESTADUAL	REMUNERAÇÃO MENSAL DO PRESIDENTE DA CÂMARA	%
Março	R\$ 33.006,39	R\$ 7.727,98	23,41

Fonte: <https://www.al.es.gov.br/Transparencia>, em 15/04/2024, 13:38h

**7.1 - OBSERVAÇÃO AO LIMITE CONSTITUCIONAL PARA REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES (ART. 29, VII, CF)**

Considerando o percentual dos gastos realizados até o fim do primeiro trimestre, observamos que não há tendência de o gasto anual superar o percentual máximo permitido previsto no Art. 29, inciso III, da Constituição Federal.

**7.2 - LIMITE CONSTITUCIONAL COM BASE NO SUBSÍDIO DO PREFEITO (ART. 37, XI, CF)**

A fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, para o mandato 2021/2024, ocorreu por meio da Lei nº 967/2020, de 11 de setembro de 2020.

SUBSÍDIO FIXADO - PREFEITO	R\$ 14.000,00	Cálculo:
SUBSÍDIO FIXADO - VICE-PREFEITO	R\$ 7.000,00	
SUBSÍDIO FIXADO - PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 6.462,00	Correto
SUBSÍDIO FIXADO - VEREADOR	R\$ 5.385,00	Correto

A última revisão geral anual foi concedida por meio da Lei 1.029, de 22 de março de 2022, estabelecendo o valor de R\$ 15.408,40 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) para o prefeito, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**7.3 - PAGAMENTOS AOS VEREADORES**

Aos vereadores somente foram pagos os subsídios mensais.

**8 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

- Análise de valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

MÊS (Competência)	INSS (Cota Segurados)	INSS (Cota Patronal)	INSS (Desconto Terceiros)	TOTAL (Recolhimentos)
Janeiro	R\$ 11.774,69	R\$ 25.430,21	R\$ 0,00	R\$ 37.204,90
Fevereiro	R\$ 12.004,83	R\$ 25.784,18	R\$ 0,00	R\$ 37.789,01
Março	R\$ 12.004,83	R\$ 25.784,18	R\$ 0,00	R\$ 37.789,01



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Total	R\$ 35.784,35	R\$ 76.998,57	R\$ 0,00	R\$ 112.782,92
-------	---------------	---------------	----------	----------------

As contribuições previdenciárias ao INSS (patronal e de servidores e agentes políticos) foram recolhidas em tempo hábil de acordo com as competências apuradas e tempestivamente conferidas pelo Controle Interno. Foi verificado que os valores recolhidos ao INSS são compatíveis com a folha de pagamento.

### 8.1 - ACOMPANHAMENTO DOS LIMITES LEGAIS

Durante todo o período do 1º Trimestre foi acompanhado o cumprimento das normas impostas pela Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito aos limites de gastos, sempre com o objetivo de resguardar a Câmara Municipal de Laranja da Terra para que a mesma não incorra em ilegalidades.

Limite	Fundamentação Legal
Gasto total do Legislativo de no máximo 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada pelo Município no exercício anterior.	Art. 29-A, inc. I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 58/2009
Gastos com folha de pagamento, inclusive com o subsídio dos Vereadores, não superiores a 70% da Receita da Câmara.	Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal
Despesa com a remuneração total dos Vereadores de no máximo 5% da Receita do Município.	Art. 29, inc. VII da Constituição Federal
Remuneração dos Vereadores de no máximo 30% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais.	Art. 29, inc. VI, alínea b da Constituição Federal
Despesa total com pessoal do Poder Legislativo, em cada período de apuração, não excedendo a 6% da Receita Corrente Líquida do Município, observado ainda o limite prudencial.	Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

## 10 - GESTÃO DO PATRIMÔNIO

### 10.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua localização e está atualizado pelo Setor Responsável.

No controle cadastral dos bens há informações quanto ao valor correspondente, número da nota fiscal, bem como a data de compra.

O inventário físico é realizado anualmente culminando na emissão do inventário analítico de bens móveis e imóveis. Os bens são identificados com etiquetas próprias.

O responsável pelo Setor de Patrimônio mantém o controle das etiquetas dos bens móveis que não são anexados em razão da impossibilidade de fixação nos mesmos.

O controle de movimentação dos bens entre os setores é precário, precisando de atualização,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

bem como é necessária a emissão do Termo de Responsabilidade para os bens móveis.

O setor de patrimônio está realizando a depreciação dos bens móveis em conformidade com a novas normas aplicadas ao setor público.

**10.2 - BENS PATRIMONIAIS BAIXADOS E TRANSFERIDOS - JANEIRO A MARÇO DE 2024**

A Câmara Municipal de Laranja da Terra não efetuou transferência de bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de Laranja da Terra no período em questão.

**10.3 - BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS DE JANEIRO A MARÇO DE 2024**

A Câmara Municipal de Laranja da Terra adquiriu os seguintes bens móveis no período em questão:

Data	Categoria	Identificação	Bem	Valor
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000447	Roteador Wireless - 2024	R\$ 320,00
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000450	Rack 19 12U X 450 MM parede	R\$ 800,00
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000449	Switch 48P Gigabit - 2024	R\$ 1.600,00
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000446	Roteador Wireless - 2024	R\$ 320,00
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000448	Roteador Wireless - 2024	R\$ 320,00
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000445	Roteador Wireless - 2024	R\$ 320,00
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000443	Nobreak de 1440 V - 2024	R\$ 1.200,00
01/02/2024	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	000000444	Roteador Mikrotik - 2024	R\$ 2.400,00
<b>Total Geral R\$</b>				<b>7.280,00</b>

**10.4 - REGISTROS CONTÁBEIS - BENS PATRIMONIAIS**

Saldo Patrimonial em 31/12/2023	R\$ 379.181,09
Valor das aquisições - janeiro a março/2024	R\$ 7.280,00
Bens baixados - janeiro a março/2024	R\$ 0,00
Posição contábil patrimonial em 31/03/2024	R\$ 386.461,09

Verificou-se que o saldo final do inventário de bens patrimoniais apresentado pelo setor



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

responsável confere com o saldo existente no Balanço Patrimonial de 31/03/2024.

### **11 - GESTÃO DO ALMOXARIFADO**

#### **11.1 - RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

Foi verificada a existência de registros, por meio de sistema informatizado próprio, correspondentes às entradas e saídas dos materiais adquiridos e consumidos no período.

Há emissão anual de inventário do almoxarifado.

Os materiais são estocados em locais inadequados devido à falta de espaço físico das dependências onde está instalada a Câmara Municipal.

Não há emissão de requisição de saída dos materiais utilizados.

Os materiais recebidos são conferidos pelo setor de almoxarifado.

### **12 - GESTÃO DAS COMPRAS**

As compras são planejadas, sempre precedidas com pesquisa de mercado, visando o preço mais vantajoso para a Administração.

Os processos licitatórios são protocolados, autuados, numerados e contêm os documentos exigidos no art. 38, da Lei 8.666/93.

As minutas dos editais e contratos são previamente examinadas e aprovadas pelo Procurador Jurídico.

Os extratos de contratos e aditivos aos contratos são publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e os processos licitatórios são afixados no mural de publicações da Câmara Municipal, tanto em formato físico quanto no digital.

Os Processos Licitatórios e Contratos celebrados no período foram divulgados no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Laranja da Terra (<https://cmlaranjadaterra-es.portaltp.com.br/>) e no Sítio ([www.laranjadaterra.es.gov.br](http://www.laranjadaterra.es.gov.br)).

#### **12.1- PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024**

Não houve realização de processos licitatórios no período analisado.

#### **12.2- RELAÇÃO DE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES REALIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024**

Durante o período analisado houve a realização de 04 (quatro) processos de inexigibilidade de licitação, os quais totalizaram R\$ 21.544,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Segue abaixo a relação de empenhos na modalidade **Inexigibilidade de Licitação** realizados no período em análise.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**Listagem de Empenhos**  
**Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024**

Nº Empenho	Data	Credor	Modalidade Licitação	Vlr Empenho	Vlr Liquidado	Vlr Pago
0000013	05/01/2024	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Inexigibilidade	1.000,00	181,60	181,60
0000014	05/01/2024	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Inexigibilidade	1.600,00	346,44	346,44
0000015	05/01/2024	ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ASCAMVES	Inexigibilidade	16.944,00	5.648,00	5.648,00
0000035	22/02/2024	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	Inexigibilidade	2.000,00	721,46	721,46
Nº Reg: 00004				21.544,00	6.897,50	6.897,50

**12.3 - RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024**

Durante o período analisado houve a realização de 22 (vinte e dois) processos de dispensa de licitação, os quais totalizaram R\$ 182.082,06 (cento e oitenta e dois mil e oitenta e dois reais e seis centavos).

Verificamos que os processos se encontram instruídos com requisição, despacho autorizativo do Presidente da Câmara, cotação preliminar, além de parecer jurídico.

Segue abaixo a relação de empenhos na modalidade **Dispensa de Licitação** realizados no período em análise.

**Listagem de Empenhos**  
**Período De 01/01/2024 Até 31/03/2024**

Nº Empenho	Data	Credor	Modalidade Licitação	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Desconto	Vlr Pago
0000001	03/01/2024	GILMAR SUPERMERCADO LTDA	Dispensa	720,00				
0000002	03/01/2024	CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME	Dispensa	2.724,87	1.525,49	1.199,38		1.199,38
0000003	03/01/2024	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Dispensa	2.479,03		2.479,03	118,99	2.360,04
0000004	03/01/2024	WW INFORMATICA LTDA - ME	Dispensa	410,00		410,00		410,00
0000005	03/01/2024	L F PRODUCOES LTDA	Dispensa	2.580,65		2.580,65	51,61	2.529,04
0000006	03/01/2024	L F PRODUCOES LTDA	Dispensa	7.258,06		7.258,06	145,16	7.112,90
0000007	03/01/2024	MAICO MOREIRA 15579038755	Dispensa	9.000,00		1.500,00		1.500,00
0000009	04/01/2024	EVALDO KESTER	Dispensa	4.780,95				
0000010	05/01/2024	WW INFORMATICA LTDA - ME	Dispensa	7.280,00		7.280,00		7.280,00
0000011	05/01/2024	WW INFORMATICA LTDA - ME	Dispensa	6.587,00		6.587,00		6.587,00
0000012	05/01/2024	WW INFORMATICA LTDA - ME	Dispensa	3.700,00		3.700,00		3.700,00
0000016	16/01/2024	ALPHA OCUPACIONAL LTDA	Dispensa	8.500,00				
0000026	08/02/2024	WW INFORMATICA LTDA - ME	Dispensa	12.960,00		1.080,00		1.080,00
0000032	08/02/2024	ERNA BEIN VERDIN 08560441727	Dispensa	2.200,00		2.200,00		2.200,00
0000034	21/02/2024	CARLOS ALBERTO SCHRAIBER ME	Dispensa	39.627,00		2.252,37		2.252,37
0000036	23/02/2024	ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA	Dispensa	2.720,00		2.720,00		2.720,00
0000037	23/02/2024	ERMINDA MARIA ZUCCON DE SOUZA	Dispensa	160,00		160,00		160,00
0000038	26/02/2024	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP	Dispensa	29.400,00		561,94	26,97	534,97
0000057	11/03/2024	PLACDIGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	Dispensa	19.550,00		2.720,00		2.720,00
0000065	22/03/2024	MAURICIO DA CUNHA LOPES 09099730756	Dispensa	2.200,00				
0000066	22/03/2024	MAICO MOREIRA 15579038755	Dispensa	15.120,00				
0000067	22/03/2024	PLACDIGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	Dispensa	2.125,00				
Nº Reg: 00022				182.082,56	1.525,49	44.688,43	342,73	44.345,70



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**12.4 - RELAÇÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024**

<b>Nº</b>	<b>Fornecedor CNPJ</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>FISCAIS</b>	<b>Vigência</b>
<b>01/ 2024</b>	PLACDIGI COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELLI 18.964.248/0001- 00	Aquisição de placas de homenagem, visando atender as necessidades da CMLT/ES quanto à realização de Sessões Solenes no ano de 2024.	R\$ 19.550,00	<b>BRUNA KLUG DEMONER</b>	08/01/24 a 07/01/25
<b>02/ 2024</b>	ALPHA OCUPACIONAL LTDA 45.963.020/0001- 04	Contratação de empresa especializada para prestar serviços referentes em Saúde e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente para 2024.	R\$ 8.500,00	<b>VANUSA MILKE CALDERARO TRINDADE</b>	10/01/24 a 09/01/25
<b>03/ 2024</b>	WW INFORMÁTICA LTDA-ME 07.293.212/0001- 53	Prestação de serviços de “Comunicação Multimídia Via cabo de fibra óptica para acesso a Internet de capacidade 200 Mbps”	R\$ 12.960,00	<b>BRUNA KLUG DEMONER</b>	02/02/24 a 01/02/25
<b>04/ 2024</b>	CARLOS ALBERTO SCHRAIBER 03.961.625/0001- 08	Aquisição de até 6.300 (seis mil e trezentos) litros de combustível, tipo gasolina comum, para atendimento das atividades da CMLT.	R\$ 39.627,00	<b>RONIVAN CRAUZER</b>	16/02/24 a 15/02/25
<b>05/ 2024</b>	Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - EPP 02.548.735/0001- 80	Prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de manutenção, hospedagem, atualização, licença, suporte mensal de ferramentas web integradas e hospedagem em Data Center, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no TR.	R\$ 29.400,00	<b>GILBERTO STORCH</b>	23/02/24 a 22/02/25



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

<b>06/ 2024</b>	Maico Moreira 42.493.527/0001-45	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em hardwares e softwares dos computadores da CMLT/ES.	R\$ 15.120,00	<b>BRUNA KLUG DEMONER</b>	08/03/24 a 07/03/25
<b>07/ 2024</b>	LF Produções 33.378.866/0001-90	Prestação de serviço de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital, bem com a produção de conteúdos informativos de áudio e vídeo, designer, filmagem, cards, pesquisa de eventos, redes sociais, podcasts, vídeos e reportagem para atender as demandas e ações relacionadas à CMLT/ES, conforme TR.	R\$ 49.200,00	<b>BRUNA KLUG DEMONER</b>	27/03/24 a 26/03/25

**12.5 - TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024**

Não foram realizados Termos Aditivos de Prorrogações Contratuais no período em questão.

**13 - GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE**

As disponibilidades de caixa são depositadas em banco estatal, a saber: Banco do Estado do Espírito Santo S/A, atendendo ao artigo 164, §3º, da Constituição Federal.

A ordem cronológica dos pagamentos tem sido obedecida.

Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com a assinatura do Presidente da Câmara autorizando-os, mediante a emissão em cheques, depósitos em contas, transferências eletrônicas ou débitos automáticos em conta.

Os poucos cheques emitidos são nominais.

Os pagamentos por meio eletrônico são devidamente comprovados.

Há controle dos cheques emitidos e cancelados.

É realizada mensalmente a Conciliação Bancária das contas existentes.

A seção controla com antecipação os créditos adicionais suplementares necessários para realização das despesas (licitação, dispensa e inexistência).

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência.

Os documentos da despesa são devidamente arquivados nos processos correspondentes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Com a integração dos dados por meio do Sistema Único de Execução Orçamentária e Financeira, a Prefeitura tem acesso às informações relativas às movimentações contábeis, financeiras, patrimoniais e orçamentárias do Legislativo para consolidação na Contabilidade Geral do Município.

### 13.1 - DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

A Lei Municipal nº 842, de 11 de dezembro de 2017 que “FIXA NORMAS PARA A CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO PARA SUPRIMENTO DE FUNDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64” foi alterada pela LEI Nº 1040 DE 13 DE JUNHO DE 2022. Os processos de adiantamentos têm sua tramitação normal, sendo conferidos pela Secretaria Geral da Câmara, contabilidade e, posteriormente pelo Controle Interno, com base nos dados constantes nas notas fiscais e documentação apresentadas pelos supridos.

### 13.2 - ANÁLISE DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO - 2024

#### 13.2.1 - CUMPRIMENTO DOS PRAZOS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A Lei Municipal Nº 1040 DE 13 DE JUNHO DE 2022 fixou como prazo para aplicação de adiantamentos concedidos o período de 30 (trinta) dias e a data para a prestação de contas de cada adiantamento é de até 15 (quinze) dias a contar da finalização do período de aplicação.

#### Listagem de Empenhos

##### Período De 01/01/2024 Até 31/12/2024

Nº Empenho	Data	Credor	Nº Processo	Vlr Empenho	Vlr Emp Anulado	Vlr Liquidado	Vlr Liq Anulado	Vlr Pago	Vlr Pago Anulado
0000031	08/02/2024	RONIVAN CRAUZER	0000081/2024	1.000,00	237,86	1.000,00	237,86	1.000,00	237,86
0000058	12/03/2024	RONIVAN CRAUZER	0000175/2024	2.000,00	13,55	2.000,00	13,55	2.000,00	13,55
Nº Reg: 00002				3.000,00	251,41	3.000,00	251,41	3.000,00	251,41

Considerando as movimentações dos adiantamentos concedidos no período analisado, observamos que não houve concessão de valores acima do efetivamente necessário para cobertura das despesas.

Conforme se verifica, dos R\$ 3.000,00 (três mil reais) concedidos a título de adiantamentos para cobertura de despesas com viagens e de despesas de pequeno vulto, R\$ 251,41 (duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) foram devolvidos em face de sua não utilização pelo favorecido.

### 13.3 - ANÁLISE DOS VALORES DEVOLVIDOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2024

O Departamento Contábil/Financeiro apresentou a documentação comprobatória acerca dos valores devolvidos à Prefeitura Municipal de Laranja da Terra durante o período analisado, conforme quadro abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Período	IRRF - PF	IRRF - PJ	Valores Consignados	ISS	Devolução de Duodécimo	Rendimentos Aplic. Financ.
1º Trimestre	R\$ 36.432,25	R\$ 145,96	R\$ 408,00	R\$ 196,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**13.4 - DESPESAS COM COMBUSTÍVEL NO 1º TRIMESTRE**

Os gastos com combustíveis do veículo oficial são registrados em controle próprio e conferidos pela Secretaria Geral da Câmara.

Veículo	Quant. Consumo (litros)	Valor
Fiat Spin - Placa RQQ1D23	542,891	R\$ 3.451,75

**13.5 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - Fiat Spin - RQQ1D23**

Os gastos com manutenção dos veículos oficiais são registrados em controle próprio.

Despesa	Valor
Peças	R\$ 584,00
Óleo de motor	R\$ 140,00
Pneus	R\$ 1.996,00
Total	R\$ 2.720,00

**14 - DESPESAS COM SERVIÇO DE PUBLICIDADE - Departamento de Imprensa Oficial**

A maioria das publicações têm sido feitas no Diário Oficial dos Municípios (DOM). Mas, mesmo assim, no período analisado houve gastos com publicidade voltados à divulgação dos atos oficiais da Câmara no valor de R\$ 721,46 (setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

**15 - DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA**

A Câmara Municipal tem uma linha (3736-1006) junto à OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para receber e fazer chamadas. Não possui registro próprio para controle das ligações telefônicas externas.

Os gastos com serviço de telefonia fixa realizado no presente trimestre estão compatíveis com a média realizada nos trimestres anteriores.

No quadro abaixo são demonstradas as despesas realizadas com telefonia fixa durante o período de janeiro a março de 2024, referentes à uma linha fixa utilizada.

Meses	Valor (R\$)
Janeiro	R\$ 87,14
Fevereiro	R\$ 87,14
Março	R\$ 85,02
Total	R\$ 259,30



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**16 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**

O Orçamento do Município de Laranja da Terra, para o exercício financeiro do ano de 2024, foi aprovado conforme a Lei 1.097/2023 - LOA, de 28/12/2023 " ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024". A fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Laranja da Terra para o período foi de R\$ 2.979.614,96 (dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e catorze reais e noventa e seis centavos).

2024			
		Despesa fixada por categoria	Valor (R\$)
		Despesas Correntes	R\$ 2.878.614,96
		Despesas de Capital	R\$ 101.000,00
Repasses a receber	R\$ 2.979.614,96	Reserva de contingências	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.979.614,96	TOTAL	R\$ 2.979.614,96

No período compreendido entre os meses de janeiro a março de 2024, a despesa empenhada resultou em R\$ 836.721,80 (oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), enquanto que as despesas liquidadas e pagas importaram em R\$ 539.583,06 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos). Para a cobertura das despesas, os repasses de recursos financeiros realizados pela Prefeitura Municipal à Câmara, até o término do 1º trimestre totalizaram R\$ 721.543,28 (setecentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).

**17 - CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO DAS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO - 2024**

TÍTULO	VALOR (R\$)
Receita Tributária, Transf. Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias (2022)	R\$ 41.231.084,57
(X) Limite máximo de despesas de acordo com a população do Município	7%
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2024 - SEM INATIVOS	R\$ 2.886.175,92
(+) Despesas com inativos do Poder Legislativo no 1º Trim 2024 - AJUSTE DOS INATIVOS	R\$ 0,00
Valor máximo de despesas do Poder Legislativo em 2024 - AJUSTADO COM INATIVOS	R\$ 2.886.175,92
(-) Valor das despesas empenhadas pelo Poder Legislativo no 1º Trimestre de 2024	R\$ 836.721,80
(=) Saldo para empenho, cf. orçamento a ser enviado em 2024	R\$ 2.049.454,12



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**18 - COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS**

EXERCÍCIOS	2022	2023	2024
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$	R\$
Despesa Corrente	R\$ 1.998.000,00	R\$ 2.462.100,00	R\$ 2.878.614,96
Despesa de Capital	R\$ 102.000,00	R\$ 109.000,00	R\$ 101.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>	<b>R\$ 2.571.100,00</b>	<b>R\$ 2.979.614,96</b>

**19 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

**19.1 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS DISCIPLINARES DE SINDICÂNCIA OU PROCESSO ADMINISTRATIVO**

No período analisado não houve a instauração de Sindicância e Processo Administrativo.

**19.2 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO**

Verificamos que no período não houve apreciação de quaisquer contas do Poder Executivo pela Câmara Municipal de Laranja da Terra. Seguem abaixo os julgamentos das contas dos últimos exercícios:

Exercício	Processo TCEES	Parecer Prévio TCEES	Resultado do Julgamento pela CMLT
2015	3786/2016	043/2017 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 19/02/2017 Decreto Legislativo nº 01/2018
2016	05154/2017-1	00085/2018-6 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 25/06/2019 Decreto Legislativo nº 36/2019
2017	03749/2018-1	056/2019-9 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 05/12/2019 Decreto Legislativo nº 37/2019
2018	08687/2019-1	00133/2020-3 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 08/06/2021 Decreto Legislativo nº 01/2021
2019	02164/2020-8	00119/2021-1 - Favorável pela aprovação	Aprovação em 26/04/2022 Decreto Legislativo nº 01/2022
2020	02497/2021-9	00126/2023-8 - Favorável pela aprovação com ressalvas	Sem Julgamento
2021	08994/2022-8	00100/2023-3 - Favorável pela aprovação com ressalvas	Aprovação em 04/03/2024 Decreto Legislativo nº 01/2024
2022	04969/2023-1	Sem Parecer Prévio	Sem Julgamento
2023	Sem dados	Sem Parecer Prévio	Sem Julgamento

As prestações de contas referentes aos exercícios de 2020 e 2022 não foram votadas até



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

31/03/2024 (período de apuração).

**19.3 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)**

No período analisado não houve registro de pedidos de informações.

**19.4 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

O controle de tráfego do veículo oficial se dá por meio da Secretaria Geral, sendo registrado em relatórios com informações de data, quem o utilizou, local de destino, motivo do deslocamento e quilometragem percorrida.

**19.5 - CONTROLE DE VENCIMENTO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DO MOTORISTA DO PODER LEGISLATIVO**

A Carteira Nacional de Habilitação do ocupante do cargo efetivo de Motorista e Controlador de Combustível na Câmara Municipal de Laranja da Terra, está regular quanto ao seu período de validade.

**19.6 - ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SICONFI**

A Câmara Municipal de Laranja da Terra não possuía documento com pendência de envio até o período analisado.

**19.7 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO**

Por meio de acesso ao sistema de processo eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - na aba PAINEL DE CONTROLE, verifica-se que se encontram regulares as contas da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES abaixo descritas.

Julgamento das contas dos três últimos exercícios:

Exercício	Processo	Acórdão	Julgamento
2018 - GILSON GOMES JUNIOR	08549/2019-1	00976/2019-9 - 1ª Câmara	Contas Regulares
2019 - WELERSSON JOSE MERCANDELE	02149/2020-3	01343/2020-4 - 1ª Câmara	Contas Regulares
2020 - WELERSSON JOSE MERCANDELE	02326/2021-6	00111/2022-3 - 1ª Câmara	Contas Regulares
2021 - JACKSON BULERIANM	05430/2022-9	01037/2023-5 - 2ª Câmara	Contas Regulares
2022 - JACKSON BULERIANM	03080/2023-1	00293/2024-1 - 2ª Câmara	Contas Regulares
2023 - ROBERTO KUSTER BECKER	Sem autuação	Sem Julgamento	Sem Julgamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

### **19.8 - TRANSPARÊNCIA FISCAL**

O Poder Legislativo publicou os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos, conforme preceitua o art. 39, § 6º da CF. A referida publicação ocorre no Portal da Transparência, aba Pessoal.

Os Relatórios de Gestão Fiscal foram publicados pelo Legislativo dentro do prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000 no site da Câmara Municipal, no mural próprio e no da PMLT, bem como no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES. Outros atos administrativos praticados pelo Poder Legislativo foram legalmente formalizados e publicados, obedecendo à legislação vigente.

Em atendimento às normas legais (LC 101/2000, LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011), a Câmara Municipal de Laranja da Terra traz em seu site algumas ABAS como "TRANSPARÊNCIA" e "CONTROLADORIA", onde são disponibilizadas informações atualizadas sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara de Vereadores, os Relatórios de Gestão Fiscal, entre outros documentos e registros importantes.

### **19.9 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

Em consulta ao sítio oficial da Câmara Municipal de Laranja da Terra, [www.cmlaranjadaterra.es.gov.br](http://www.cmlaranjadaterra.es.gov.br), e com base no roteiro exemplificativo, sobre os pontos a serem supervisionados pelo controlador interno, sugerido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na Instrução Normativa nº 68/2020" e alterações, analisamos o Portal de Transparência da Câmara Municipal e destacamos a divulgação das seguintes informações:

- A Lei de acesso à informação ainda não foi regulamentada na Câmara Municipal de Laranja da Terra.
- O Portal da Transparência é de fácil localização no site da Câmara. Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único Portal, sendo que:
- O acesso ao Portal de Transparência independe de utilização de senhas ou de cadastramento de usuários;
- As informações constantes no Portal de Transparência devem ser atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior) o que nem sempre é possível;
- O Portal de Transparência possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismos;
- As consultas realizadas no Portal de Transparência podem ser gravadas nos formatos em PDF, EXCEL e CSV, em formatos estruturados e não-proprietários;
- No Portal de Transparência existe a divulgação da remuneração individualizada por nome do servidor ou agente político, contendo o vencimento, descontos, indenizações e valor líquido;
- Com relação às despesas o Portal de Transparência apresenta informações sobre os credores, contendo dados sobre o valor empenhado ou provisionado, valor da liquidação e valor do



## CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

pagamento;

- No Portal de Transparência são divulgados os procedimentos licitatórios, com a possibilidade de acesso aos respectivos editais e resultados, além, da relação de contratos celebrados e termos aditivos, contém também os processos licitatórios revogados, frustrados, julgados desertos;
- O Portal de Transparência disponibiliza informações pertinentes à administração do patrimônio do Poder Legislativo, com a descrição do bem, número de registro, situação, etc, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527 /11;
- O Relatório de Gestão Fiscal exigido pela LRF, encontra-se devidamente divulgado no Portal de Transparência.
- No sítio da Câmara estão disponibilizados o registro das competências do Poder Legislativo e sua estrutura organizacional, com o endereço da Câmara Municipal, telefones e horário de atendimento, nos termos do art. 82, § 12, da Lei Federal nº 12.527 /11.
- O site apresenta informações sobre a tramitação e julgamento das contas do Poder Executivo, contendo o respectivo Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao disposto no Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- As peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara, cujo acesso pode ser realizado por meio do espaço "Leis em destaque".
- O site disponibiliza canal de comunicação com o cidadão, por meio de pedido de informação - SIC, o qual permite a comunicação para solução de dúvidas, sugestões, elogios, reclamações, entre outras ações, mediante formulário específico, além de telefones, e-mails para atendimento das demandas do cidadão, nos termos do art. 82, § 32, inciso VII, da Lei Federal nº 12.527/11;
- Nos termos do art. 92, da Lei Federal nº 12.527 /11, o Serviço de Informação ao Cidadão -SIC prevê a possibilidade de envio de pedidos de forma eletrônica, por meio de link próprio do e-SIC, no site da Câmara, bem como existe a possibilidade de entrega do pedido de acesso à informação de forma presencial e eletrônica.
- Existe a divulgação de relatórios mensais e anuais dos atendimentos realizados pelo SIC, contendo o número de pedidos recebidos, atendidos e indeferidos, nos termos do art. 30, inciso III, da Lei Federal nº 12.527 /11.
- No site é possível obter relatórios das atividades desenvolvidas pelos Vereadores e suas presenças nas Sessões Plenárias, pauta das Sessões Plenárias e atas das Sessões Plenárias. Assim, com base nos itens analisados, verificamos que o Portal da Transparência e o site da Câmara Municipal apresentam a maioria dos dados para o cumprimento de determinações constitucionais e legais relacionadas à transparência, reforçando que é possível melhorar ainda mais nesse quesito.

## **20 - RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

### **20.1 - DO ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NOS RELATÓRIOS DO SISTEMA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

**DE CONTROLE INTERNO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2023**

No tocante as recomendações anotadas que este Controlador enviou ao Presidente da Câmara Municipal, por meio do Correspondências Internas no exercício de 2023, cumpre salientar que, na medida do possível, têm sido atendidas para que as atividades possam ser desempenhadas da melhor forma possível.

**20.2 - DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE**

As recomendações a serem feitas são no sentido de que sejam observadas as Instruções Normativas existentes no Poder, bem como, se necessário, sejam atualizadas e elaboradas outras tantas que forem necessárias para melhorar ainda mais as atividades da Câmara, principalmente no que se refere à aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei 14.133/2021.

**21 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Procuramos, no presente relatório, focar aspectos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais da gestão, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Realizamos o exame das receitas, despesas, contratos, e demais atos praticados pela Câmara Municipal de Laranja da Terra, com a finalidade de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional deste ente, verificando o atendimento aos princípios da legalidade e supremacia do interesse público.

Os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do gestor. Ao detectar eventual incorreção, buscamos antes de qualquer medida administrativa, corrigi-las com objetivo de reforçar a efetividade dos gastos públicos em benefícios da sociedade.

Reforçamos que a documentação do Legislativo, ora analisada, submeteu-se à devida análise por parte deste Controle Interno.

**22 - CONCLUSÃO**

Elaboramos o presente relatório dando ênfase a aspectos que julgamos mais relevantes, o qual se volta mais para as informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pela administração.

A responsabilidade do Controle Interno reside na coordenação técnica dos trabalhos administrativos executados, com observância aos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Quanto às informações contidas no relatório, constata-se que os dados apresentados são fidedignos e que a Câmara Municipal de Laranja da Terra vem cumprindo a Legislação vigente, em especial ao processamento da despesa e as normas legais quanto á execução Orçamentária,



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA-ES**  
**PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Financeira e Patrimonial.

Durante o período de apuração, procuramos observar as ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais e, especialmente, quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão, promovendo o atendimento às disposições legais e a eficiência operacional.

Pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais acompanhados e com base nos relatórios simplificados que recebidos do Departamento Contábil/Financeiro da Câmara, não foram constatadas falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos recursos repassados. É preciso apenas aprimorar o trâmite processual e a execução das etapas de conformidade e arquivamento de processos, visando garantir a eficiência quanto a pesquisas futuras nesses materiais.

Os resultados foram avaliados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os limites e condições para a realização da despesa total com pessoal. Os valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao INSS foram devidamente recolhidos. Foram detalhadas mensalmente as despesas pagas das obrigações patronais ao INSS, distinguindo os valores repassados da parte do empregado (descontada do servidor) e da parte empregador (21%).

Quanto a dívida pública, importante esclarecer que não houve no Poder Legislativo em nenhum momento negociação de qualquer dívida.

Não ocorreu no 1º Trimestre de 2024 a necessidade de providências quanto ao gestor por danos causados ao erário público.

A Secretaria Geral da Câmara procurou observar os diversos procedimentos a serem realizados no curso dos processos licitatórios, nas dispensas existentes, observando as normas aplicáveis e os pareceres jurídicos, a fim de assegurar a forma mais econômica e efetiva dos recursos públicos. Trabalho sério e em equipe, envolvimento dos servidores públicos, contratação de uma equipe eminentemente técnica, bom senso e direcionamento - com definições de atribuições e noção clara de subordinação - e distanciamento de questões político partidárias são atitudes que certamente influenciam no sucesso da gestão.

Por fim, conclui-se que o Poder Legislativo, de uma forma geral, atendeu aos requisitos da gestão fiscal, administrando seus gastos e mantendo o equilíbrio financeiro, bem como apresentou os percentuais de aplicação dentro dos limites legais.

Baseado nas considerações acima, esse Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES estão em conformidade com as exigências legais.

É o parecer.

Laranja da Terra/ES, 15 de abril de 2024.

**VERUSKA PEDRO - Controlador Geral Interno**